



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Sec. Mun. Administração  
Pág. 102 *Gu*

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS**

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 22 de Agosto do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 15617/2019, que instrumentaliza a Inexigibilidade n.º 028/2019, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Décima Nona Coordenadoria Regional Tradicionalista.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "Acampamento Farroupilha 2019", visa resgatar, preservar e difundir a história, cultura e tradições do povo gaúcho. O evento será realizado pela Décima Nona Coordenadoria Regional Tradicionalista, em parceria com o Município de Erechim, nos dias 13 a 22 de setembro do corrente ano, no Parque da ACCIE, com acesso gratuito.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 48 dos autos, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 05 à 08), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 09 a 32 dos autos.

*Q*      *Gu*      *Gu*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

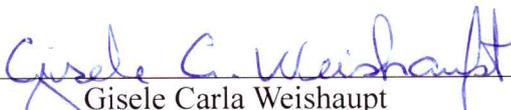
ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

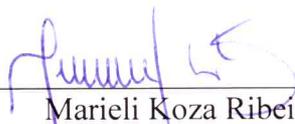
Sec. Mun. Administração  
Pág. 103

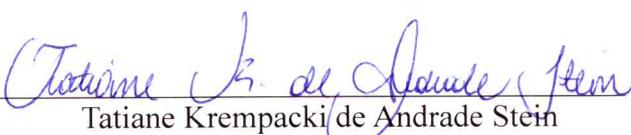
Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 22 de Agosto de 2019.

Atenciosamente

  
Gisele Carla Weishaupt  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

  
Marieli Koza Ribeiro  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

  
Tatiane Krempacki de Andrade Stein  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias